



Ministério da Educação  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Câmpus Restinga

## **Normas e Orientações para o Uso dos Laboratórios de Eletrônica**

Os Laboratórios de Eletrônica do Câmpus Restinga são para uso exclusivo de professores, funcionários e alunos regularmente matriculados, para realização exclusiva de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão. O usuário só poderá utilizar os Laboratórios de Eletrônica mediante identificação e posterior autorização do responsável pelos mesmos. Fica estabelecido que os responsáveis pelos laboratórios de eletrônica são os(as) professores(as), técnicos(as), monitores(as) ou estagiários(as) em serviço nos laboratórios.

Algumas normas de convivência e de uso são importantes para a conservação do espaço, dos materiais e dos equipamentos. As normas de uso estão listadas abaixo:

- a) Todas as instalações dos laboratórios de eletrônica são de uso coletivo.
- b) O usuário só poderá utilizar um dos laboratórios de eletrônica mediante identificação e posterior autorização do responsável pelos mesmos.
- c) Não é permitida a permanência de pessoas não autorizadas nas dependências dos laboratórios.
- d) O usuário dos equipamentos deverá zelar pela conservação dos mesmos durante o seu uso, devendo manusear os equipamentos obedecendo rigorosamente às instruções de segurança e às técnicas de utilização fornecidas pelo responsável dos laboratórios.
- e) Em caso de extravio ou dano de bem patrimonial fornecido ao usuário, este deverá repor o material, de acordo com suas especificações técnicas, ou arcar com os custos de manutenção do equipamento danificado, quando cabível.
- f) Caso não seja possível identificar os responsáveis pelo extravio ou dano de bem patrimonial, fica estabelecido o sistema de rateio de custos entre os usuários presentes no local e no período da ocorrência dos danos.
- g) Quaisquer defeitos encontrados em equipamentos do laboratório de eletrônica devem ser comunicados ao responsável do laboratório imediatamente.

- h) É expressamente proibido o comportamento inadequado nas dependências dos laboratórios como conversar em voz alta, sentar nas mesas ou bancadas de trabalho, beber, comer, fumar ou correr.
- i) Não é permitido o uso de materiais não necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas nos laboratórios, bem como sobre as bancadas de trabalho.
- j) Não é permitido fixar cartazes no quadro de avisos interno e nas paredes das salas dos laboratórios de eletrônica sem prévia autorização da supervisão dos laboratórios.
- k) Não é permitido alterar a configuração de componentes, computadores ou instrumentos de bancada sem a autorização prévia do responsável do laboratório em uso.
- l) Não é permitido aos usuários abrir, conectar, desconectar, retirar, consertar ou mexer de forma indevida quaisquer equipamentos, periféricos e dispositivos componentes dos laboratórios de eletrônica.
- m) O transporte, a troca de equipamentos, alteração em conexões elétricas ou de dados, ou ainda qualquer tipo de alteração, somente deverão ser efetuados pelos técnicos do laboratório ou pelo pessoal autorizado.
- n) A reserva de horário para aulas práticas nos laboratórios de eletrônica, para as disciplinas regulares e atendimento aos alunos com realização periódica, deverá ser feita no início do semestre letivo pelos professores responsáveis através do sistema de reserva de salas (<http://moodle.restinga.ifrs.edu.br/reserva>).
- o) Para as atividades não programadas no início do semestre letivo, a reserva dos laboratórios de eletrônica deve ser feita com até 01 (uma) semana de antecedência, através do sistema de reserva de salas.
- p) Fica o docente responsável por comunicar com antecedência os dias em não utilize os laboratórios de eletrônica nos horários pré-agendados.
- q) Na reserva de aulas práticas será obrigatório a permanência do(a) professor(a) no laboratório durante o horário reservado, pois ele(a) é o(a) responsável pela sala.
- r) Os técnicos, bolsistas e monitores dos laboratórios de eletrônica devem prestar apoio aos alunos, no que diz respeito à operação de equipamentos, e prestar apoio aos professores durante as aulas práticas, caso seja necessário.
- s) Os técnicos de laboratórios, bolsistas e monitores dos laboratórios de eletrônica devem preservar e zelar pelas condições de limpeza e apresentação dos laboratórios, colaborando para que as áreas estejam livres de objetos, além de proibir o acesso de qualquer alimento ou bebida às dependências.